

**PROCESSO Nº 023/2018**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**MINUTA DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG** comunica que fará realizar **LICITAÇÃO**, regulada pela Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas modificações sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG** vem pelo presente convidar V.Sa. a participar de LICITAÇÃO PÚBLICA em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520/02, Decretos nºs. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, de e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL** pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** visado: **A contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**, referente ao edital que segue em anexo, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, de interesse da Administração.

Anexamos também, para conhecimento de V.Sa., cópia da minuta do contrato de fornecimento que deverá ser firmado, caso a empresa ou licitante seja a vencedora para entrega do objeto.

Os requisitos exigidos para participação na licitação, a forma de procedimento e mais exigências estabelecidas encontram-se no corpo do edital que segue em anexo.

A data e horário máximos para apresentação dos documentos e proposta, bem ainda a data e horário de abertura dos envelopes e julgamento encontra-se estabelecida no Edital, sendo o prazo preclusivo para participação na licitação;

Salientamos ainda, que qualquer informação que seja do interesse de V.Sa., referente à licitação em epígrafe, poderá ser obtida perante a Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Perdizes MG, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, **até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**, em conformidade com art. 13 do Decreto Municipal 665/2010 de 03 de dezembro de 2010

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no endereço e horários acima descritos ou através do telefone (34) 3663-1341, e-mail: [comprasperdizes@netperdizes.com.br](mailto:comprasperdizes@netperdizes.com.br).

No aguardo do comparecimento e participação de V.Sa., antecipamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Perdizes, em 24 de Janeiro de 2018.

---

**JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS**  
Pregoeiro

**O MUNICÍPIO DE PERDIZES MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, mediante o Pregoeiro **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS**, designado pelo **Decreto nº 1779/2018 (02 de janeiro de 2018)**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando aquisição dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.

A abertura da sessão será no dia **20 de Fevereiro de 2018 às 09horas**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o **Decreto Municipal Nº 665 (de 03 de dezembro de 2010)**, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão e Pregão Presencial e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

## **1 - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação: **A contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**

Constituem anexos do presente Edital dele fazendo parte integrante:

- I – Especificação do Objeto (mínima exigida);
- II - Minuta de Credenciamento;
- III - Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação;
- IV - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei Nº 8.666/93;
- V – Minuta de Proposta;
- VI – Declaração de Impeditivos de Participação;
- VII – Minuta do Contrato de Fornecimento;
- VIII – Declaração Enquadramento como Micro - Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IX - Comprovante de Retirada de Edital de Edital;

1.1 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, **no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.

1.2 – Poderão estar presentes profissionais capacitados para avaliar a qualidade dos produtos apregoados.

1.3 - Os itens listados no Anexo I, não necessariamente serão todos adquiridos e nem em suas totalidades.

1.4 - Os itens listados no Anexo I são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação, e posterior convocação para assinatura Contrato de Fornecimento.

1.5 - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.6 - As requisições a serem emitidas para aquisições os itens contidos no Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Perdizes-MG o direito de emissão da requisição de compras de forma parcelada conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

1.7 - O Município de Perdizes não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Perdizes.

## **2 - DO CONTRATO**

2.1 - O CONTRATO, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES MG, no prazo de até 3 dias a contar do encerramento do certame, encerrar-se-á em **31 de Dezembro de 2018**, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado;

2.2 - O valor constante do Contrato assinado com a empresa vencedora será expresso em reais pelo seu valor nominal de acordo com a sua proposta.

2.3 – O contato deverá prever a responsabilidade pela entrega dos bens e ainda a garantia de qualidade dos bens.

2.4 – O Contrato fixará as condições constantes destas instruções e outras que vierem a ser estabelecidas e que não conflitem com o mesmo. Minuta do Contrato a ser celebrado consta de seção própria do presente Edital.

## **3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - É vedada a participação na licitação de empresas:

I - É vedada a participação de empresas em consórcios, propostas alternativas, subcontratação parcial ou total do fornecimento;

II - Empresas que, por quaisquer motivos, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

III - Empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação, bem como as que estiverem em débito decorrente de tributos ou de multas para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;

IV - A empresa deverá atender a todas as exigências estabelecidas neste edital, sejam as que dizem respeito às especificações do objeto, sejam as referentes à documentação solicitada, forma de apresentação da(s) proposta(s) e demais condições exigidas;

V – Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

3.3 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, os seguintes dizeres:

##### **I - ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA DE PREÇOS**

O Pregoeiro

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **017/2018**

**(CONTÉM PROPOSTA DE PREÇOS)**

Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG

##### **II - ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O Pregoeiro

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **017/2018**

**(CONTÉM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**

Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG.

**O credenciamento (Anexo II), e a minuta de habilitação prévia (Anexo III) dos licitantes interessados, DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE E FORA DOS ENVELOPES 1 E 2 ACIMA DESCRITOS.**

#### **5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

O credenciamento somente **será efetuado até as 09 horas do dia 20 de Fevereiro de 2018**, pois não será oferecido nenhum prazo de carência. A documentação referente ao credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da seguinte forma

5.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto O Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação:

a) certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007; declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

5.2.1. A Certidão prevista no item 5.2 letra “a” poderá ser substituída pela Declaração de Enquadramento como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte cujo modelo encontra-se no Anexo VIII, deste Edital.

#### **O CREDENCIAMENTO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:**

1 - SE DIRIGENTE, PROPRIETÁRIO, SÓCIO OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanha de documento de identidade pessoal,

b) no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

c) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

## 2 - SE REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ APRESENTAR:

a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgado pelo representante legal do licitante com a firma do outorgante devidamente reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) em caso de instrumento particular de procuração ou termo de credenciamento, deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa, juntamente acompanhada de documento de identidade e de CPF.

## 3 - SE EMPRESA INDIVIDUAL, DEVERÁ APRESENTAR:

a) o registro comercial, devidamente registrado.

5.3 É obrigatória a apresentação da cédula de identidade (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão, de qualquer que seja a licitante. O não cumprimento deste item implicará à não participação da licitante no certame.

5.4 - Apresentar Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação, declarando pleno atendimento aos requisitos da habilitação deste edital (modelo Anexo III).

5.5 - Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa como assinante legal da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida todos os documentos para os fins deste procedimento licitatório.

5.6 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

## 6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO PRÉVIA e os envelopes Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO e Nº 02- DOCUMENTOS.

6.2. Após encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos e do credenciamento, encerra-se às **09 horas do dia 20 de Fevereiro de 2018**, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, não sendo assim oferecido prazo de carência.

## **7 - PROPOSTA DE PREÇO**

7.1. A proposta (Anexo V) deverá ser apresentada conforme modelo em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada com identificação (nome e CPF) pelo representante ou sócio assinante da empresa, e deverá contendo descrição clara do objeto e também:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome dados da pessoa indicada para assinatura do contrato, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002;

c) Em anexo planilha, contendo quantidade, unidade, descrição, marca, valor unitário e valor global dos produtos ou serviços, quando for o caso apresentar prospecto (em original) contendo todas as especificações do Objeto obrigatoriamente atendendo às exigências mínimas descritas no Anexo I deste edital;

### **OBSERVAÇÃO:**

**O licitante deverá apresentar no envelope “proposta” arquivo eletrônico gravado em CD, DVD ou PEN DRIVE dos itens em arquivo extensão.LCT, conforme arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital e programa de instalação para gerar a proposta eletrônica. Disponível no site [www.perdizes.mg.gov.br](http://www.perdizes.mg.gov.br).**

d) Data e hora de abertura das propostas e da documentação;

e) Valor expresso em reais descrito em números e por extenso.

7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, os demais serão desconsiderados,

7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.3 – As propostas consideradas que atenderem aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

7.4 – Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.5 – O Pregoeiro fará conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores, será obedecida a disposição abaixo, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

a) Havendo divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso;

7.6 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao valor da primeira classificada, e indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

7.7 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

7.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

7.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado o objeto do item.

7.10 - Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:**

8.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

8.2 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes,



8.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.

8.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.9 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o **menor preço por item**.

8.10 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;

b) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.11 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.12 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.13 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

8.14 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.15 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que comprovem através de documentos a situação de microempresa ou de empresas de pequeno porte (Conforme Art. 44 da Lei Complementar da Lei Nº 123, de 14/12/2006).

§ Único: Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 - Para efeito do disposto na cláusula 8.15 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Conforme Art. 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006):

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § Único da cláusula 8.15 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § Único da cláusula 8.15 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

### **9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

I - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.2, deste subitem;

IV - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## 9.2 - REGULARIDADE FISCAL

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF

II – **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Certidão de Regularidade de situação perante o **FGTS**. (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores)

IV - **Certidão Negativa de Débito relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;**

V - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011.

VI - Certidão de Débitos relativa à regularidade com a **Fazenda Estadual**;

VII - Certidão Negativa de Débitos Municipal expedida pela **Prefeitura Municipal** do domicílio das mesmas;

VIII - Alvará de funcionamento expedido pela sede do licitante, estando obrigatoriamente vigente;

IX - Alvará sanitário emitido pelo município sede da empresa licitante e ou declaração eximindo a não necessidade do alvará sanitário emitida pelo município sede do licitante;

X - Certidão negativa de **pedido de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial**, expedida no **máximo a 90 (noventa)** dias corridos anteriores a data da licitação.

9.3 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

9.4 - A verificação será certificado pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.5 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.6 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto na sessão por qualquer motivo que seja, será devolvido ao representante e registrado em ata.

9.7 - Os documentos referidos neste item poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, perfeitamente legível, **autenticada** em cartório ou pela Administração Municipal (Setor de Licitação);

9.7.1 - A **Administração Municipal não autenticará documentos no ato da licitação**

## **10- DA ADJUDICAÇÃO:**

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## **11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

11.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2 - Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 - As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, O Pregoeiro no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## **12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

12.1 - A vencedora deverá assinar o Contrato de Fornecimento dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame.

12.1.1 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado pela Administração.

12.1.2 – A desistência de contratar com a Licitante melhor classificada, não lhe conferem direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

## **13 – DA ENTREGA DO PRODUTO:**

13.1 - Homologado o resultado da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega do bem licitado, de acordo com a EMISSÃO DA REQUISIÇÃO, na forma e prazos (a contar do recebimento requisição) estabelecidos e proposta ofertada, isento o Município de pagamento de saldo remanescente não incluso no valor da proposta.

13.2 - Como condição a entrega do produto durante toda a transação comercial, a LICITANTE VENCEDORA se obriga, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações por elas assumidas, manterem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

13.3 - Executado a entrega do produto à administração, deverá efetuar a verificação da integridade física do produto, bem como sua qualidade conforme proposta e comprovar efetivamente a entrega, obrigatoriamente atendendo as condições do edital e da proposta certificando no da Nota Fiscal/Fatura.

13.4 – O prazo para a entrega do objeto **será no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto, emitido pela Prefeitura Municipal de Perdizes;**

13.5 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente de convocação para o fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.6 - Ocorrendo hipótese acima, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

## **14- DO PAGAMENTO:**

14.1 - O pagamento até **30 dias após o faturamento**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com visto do Departamento requisitante comprovando o recebimento do objeto;

14.2 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do processo, número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **15- DAS PENALIDADES:**

15.1 - A recusa pelo licitante em assinar a Contrato, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada.

15.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do produto, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até cinco anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.4 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Nº 8.666/93.

15.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Perdizes, dotação orçamentária N<sup>o</sup>:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02 29 01	10.301.0064 2.0091 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	833
02 29 01	10.301.0064 2.0093 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	852
02 29 01	10.302.0064 2.0092 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	861

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Perdizes, Setor de Licitações, com antecedência mínima de 48 horas da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de Perdizes, setor de Licitações.

17.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

17.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

17.5 - Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Prefeitura Municipal de Perdizes, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade no ato da licitação.

17.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 - É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

17.9 – O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes MG localizada na Avenida Gercino Coutinho, n<sup>o</sup> 20,

Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no endereço e horários acima descritos, ou através do telefone (34) 3663-1341, e-mail: [comprasperdizes@netperdizes.com.br](mailto:comprasperdizes@netperdizes.com.br).

A autoridade competente do Município de Perdizes poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, não indenizado qualquer parte (art. 49 da Lei Nº 8.666/93).

Perdizes MG, 24 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS**  
Pregoeiro

**Vinícius de Figueiredo Barreto**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**  
**PROCESSO Nº 023/2018**

### 1 – OBJETO:

A contratação de Empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS, conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	30	CX	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOACIDO 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORQANFENICOL 0,5%TB 3,5G POMADA
2	65.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG
3	4.500	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG CARDIO TAMPONADO
4	20.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO 200 MG CARDIO TAMPONADO
5	1.440	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO 325 MG CARDIO TAMPONADO
6	3.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO 500 MG
7	720	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO + ACIDO ASCORBICO 100 MG (ASPIRINA PREVENTE 100 MG)
8	35.000	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO 5 MG
9	3.590	COMPRIMIDO	ACIDO TIOCTICO HR 600 MG (THIOCTACID HR)
10	720	COMPRIMIDO	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG (URSACOL 300 MG)
11	18.000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 250 MG
12	5.000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 500MG
13	10.500	AMPOLA	AGUA DESTILADA 10 ML PARA DILUICAO DE INJECAO
14	120	CX	AGULHA BD ULTRA - FINE PEN NEEDLES NANO PARA CANETA LUXURA DE INSULINA NPH TAMANHO 0,23MM X 4MM 35G X 5/32" CX C/ 100 UN
15	30	CX	AGULHA BD ULTRA - FINE PEN PARA CANETA DE INSULINA TAMANHO 0,25MM X 6 MM ' CX C/ 100 UN
16	1.400	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 10 ML
17	14.000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400 MG
18	4.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG
19	14.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100 MG
20	14.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300 MG

21	2.500	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG
22	3.500	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG
23	1.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2 MG
24	720	COMPRIMIDO	AMILORIDA5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG (MODURETIC)
25	45.000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100 MG
26	60	AMPOLA	AMINOFILINA 10ML/240MG INJETAVEL
27	30.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200MG
28	1.800	COMPRIMIDO	AMISSULPIRIDA 50 MG
29	30.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG
30	30.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500 MG
31	1.200	CX	AMOXICILINA SUSP ORAL 250 MG 60 ML COM COPO DOSADOR
32	2.000	CX	AMOXILINA + ACIDO CLAVULANICO 50 MG + 12,5MG/ML SUSP. ORAL COM COPO DOSADOR
33	25.000	COMPRIMIDO	AMOXILINA + ACIDO CLAVULANICO 500 MG + 125 MG
34	20.000	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500 MG
35	720	COMPRIMIDO	ANASTRAZOL 1 MG
36	40.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO 5MG
37	17	CX	ANTHELIOS AIRLICIUM FPS 70 ANTIOLIOSIDADE FR COM 50 GRAMAS
38	1.080	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 7,5 MG
39	1.860	COMPRIMIDO	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG + 12,5MG
40	40.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG
41	1.200	CX	AZITROMICINA 200MG/5ML FR C/ 15 ML TOTAL 600 MG
42	13.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG
43	4.000	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG
44	2.000	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 600MG
45	550	CX	BECLOMETASONA DIPROPIONATO HFA 250 MCG SPRAY AEROSOL PARA INALAÇÃO ORAL CONTENDO 14 GRAMAS( 10ML) COM DISPOSITIVO EM L PARA APLICAÇÃO ORAL FRASCO COM 200 DOSES.
46	550	CX	BECLOMETASONA DIPROPIONATO HFA 50 MCG SPRAY AEROSOL PARA INALAÇÃO ORAL CONTENDO 14 GRAMAS( 10ML) COM DISPOSITIVO EM L PARA APLICAÇÃO ORAL FRASCO COM 200 DOSES.
47	2.760	COMPRIMIDO	BENFOTIAMINA 150 MG ( MILGAMA)
48	3.500	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI BENZETACIL 1.200.000 PO PARA INJECÃO COM DILUENTE
49	2.400	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - BENZETACIL 600.000 PO PARA INJECÃO COM DILUENTE
50	2.400	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 + 100.000 UI PO PARA INJECÃO COM DILUENTE
51	400	CX	BENZOATO DE BENZILA 2,5% FRASCO 100 ML

52	15	CX	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 3 ML
53	31	CX	BIMATOPROSTA 0,03% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 3ML
54	600	UNIDADE	BIOFRUCTOSE SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML COMPLEXO VITAMINICO
55	1.800	COMPRIMIDO	BISOPROLOL 2,5
56	12	CX	BRINZOLAMIDA 1,0% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO C 5ML
57	2.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG
58	2.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG
59	25	CX	BROMETO DE GLICOPIRRONIO 50 MCG (SEEBRE) CX C/ 30 CAPSULAS + INALADOR
60	40	CX	BROMETO DE IPRATROPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL 0,8 + 2 MG/ML - FRASCO C/ 15 + BUCAL (DOUVENT)
61	600	FRASCO	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL INALATORIA - FR C/ 20 ML
62	15	CX	BROMETO DE IPRATROPIO 20 MCG AEROSOL FR C/ 100ML + BUCAL C/ 200 DOSES
63	10	CX	BROMETO DE TIOTROPIO RESPIMAT 2,5MCG/DOSE SOLUCAO INALATORIA 4ML C 60 DOSE + INALADOR
64	720	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5 MG (ENABLEX)
65	500	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML
66	800	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP 2ML INJETAVEL
67	20	CX	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY SUSPENSAO NASAL FR C/ 120 DOSES
68	360	COMPRIMIDO	BUPROPIONA XL 150 MG (WELLBUTRIN XL)
69	1.440	COMPRIMIDO	BUSPIRONA 5 MG
70	1.700	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SODICA 4MG/ ML + 500MG/ML AMP 5ML ENDO VENOSO INJETAVEL
71	2.160	COMPRIMIDO	CALCITRIOL 0,25 MG
72	15	CX	CAMBIROM SUSPENSÃO ORAL FR C/ 120 ML
73	1.500	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16 + 12,5MG
74	1.000	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG
75	250	UNIDADE	CANETA LANCETADORA G-TECH COM ENCAIXE PERFEITO PARA AS LANCETAS G-TECH 5 NIVEIS DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE PUNCAO
76	70.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG
77	40.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG
78	2.000	CX	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (2%) XAROPE - FRASCO C/ 100ML
79	18.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO 300 MG
80	3.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG
81	20	CX	CARNABOL 120ML SOLUCAO

82	30.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG
83	30.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG
84	1.300	CX	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 60 ML COM COPO DOSADOR
85	30.000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG
86	650	AMPOLA	CEFTRIAXONA SODICA PO 1GR ENDO VENOSO COM DILUNTE INJETAVEL
87	430	AMPOLA	CEFTRIAXONA SODICA PO 1GR INTRA MUSCULAR COM DILUNTE INJETAVEL
88	430	AMPOLA	CEFTRIAXONA SODICA PO 500 MG ENDO VENOSO COM DILUNTE INJETAVEL
89	430	AMPOLA	CEFTRIAXONA SODICA PO 500 MG INTRA MUSCULAR COM DILUNTE INJETAVEL
90	60	FRASCO	CETAPHIL RESTORADERM LOÇÃO HIDRATANTE PARA O ROSTO E CORPO PARA RESTAURAR A PELE FR COM 295 ML
91	1.600	CX	CETOCONAZOL 2% DE 30G CREME
92	2.500	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100 MG
93	2.500	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG
94	20.000	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200 MG
95	360	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG
96	35.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG
97	1.480	COMPRIMIDO	CITALOPRAN 20MG
98	1.380	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTASSIO 10MEQ
99	5.500	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500 MG
100	3.200	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG
101	3.200	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20 MG
102	1.600	CX	CLONAZEPAM 2,5MG SOLUÇÃO ORAL 20ML
103	70.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG
104	2.860	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG
105	1.300	CX	CLORETO DE SODIO 30 MG/ML C/ VALVULA SPRAY NASAL FR C/ 60 ML
106	1.300	CX	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML C/ VALVULA SPRAY NASAL C/ 50 ML
107	2.600	CX	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE FR 120ML
108	2.600	CX	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE FR 120ML
109	30	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML AMP 3 ML ENDO VENOSO INJETAVEL
110	60	CX	CLORIDRATO DE BAMBUFEROL 1MG/ML FRASCO DE 100ML
111	18.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG
112	1.440	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA XL 300 MG
113	450	AMPOLA	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2 ML ENDO VENOSO / INTRAMUSCULAR INJETAVEL
114	20.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG

115	1.080	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 MG
116	1.360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG (ATENSINA)
117	1.800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG
118	1.800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG
119	1.080	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM SR 120 MG
120	50	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 ML/ML AMP 20 ML ENDO VENOSO INJETAVEL
121	50	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ ML AMP 10 ML ENDO VENOSO INJETAVEL
122	4.720	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG
123	4.720	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG
124	50	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1ML/10MG INJETAVEL
125	5	CX	CLORIDRATO DE ETILEFRINA GTS FRASCO 20 ML
126	200	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 1 ML
127	20.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG
128	720	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 75MG
129	850	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% DE 20ML INJ. SEM VASOCONTRICOR INJETAVEL
130	350	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% TB C/ 30 GRAMAS
131	10	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONTRICOR 2% TUBETE C/ 1,8ML P/ SERINGA CARPULI CX C/ 50 UNID. INJETAVEL
132	120	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 10% FR C/ 50 ML
133	5.600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG
134	12	CX	CLORIDRATO DE MOXFLOXACINO 0,6% + FOSFATO DE DEXAMENTASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA FR C/ 6 ML
135	12	CX	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5 MG SUSPENSÃO OFTALMICA FR COM 5 ML (VIGAMOX)
136	41	CX	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FR C/ 2,5 ML (PATANOL S)
137	12	CX	CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA + DULFATO DE POLIMIXINA B 0,005 GR + 10.000 U POMADA OFTALMICA TB COM 10 GRAMAS
138	1.080	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10MG
139	1.800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG
140	1.160	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG
141	700	AMPOLA	CLORIDRATO DE PEPTIDINA 50MG/ML AMP 2 ML EV/IM/SC INJETAVEL
142	3	CX	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30MG/ML (3%) C/ CELIPRECINA TUBETE C/ 1,8 ML P/ SERINGA CARPULI CX C/ 50 UNID.
143	650	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ 2ML AMP 2ML INJETAVEL
144	35	CX	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML FR C/ 120 ML
145	920	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG

146	360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,6 MG + DUTASTERIDA 0,4 MG (COMBODART)
147	60	CX	CLORIDRATO DE TETRACAINA + FENILEFRINA FRASCO 10 ML
148	360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG
149	1.800	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML C/ 2 ML EV/IM INJETAVEL
150	2.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRASODONA 50MG
151	20.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100 MG
152	300	AMPOLA	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5 ML EV/IM INJETAVEL
153	720	COMPRIMIDO	COGNITUS 225 MG
154	350	CX	COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL 10 MG/G POMADA TUBO C/ 30 GR
155	4.000	AMPOLA	COMPLEXO B AMPOLA DE 2 ML INJETAVEL
156	2.360	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA 10 MG (FORXIGA)
157	200	AMPOLA	DESLANISODO 0,2 MG/ML INJ.
158	12	CX	DESOGESTREL 75 MCG CX C/ 28 COMPRIMIDOS
159	7.000	CX	DEXAMETASONA 0,1% CREME - BISNAGA C/ 10G
160	500	CX	DEXAMETASONA 1MGML SOL OFTLMICA FR C/ ML
161	60.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10 MG
162	1.050	AMPOLA	DIAZEPAM 10 MG/2ML INJETAVEL IM/EV
163	2.300	FRASCO	DICLOFENACO DE POTASSIO GTS 10 ML
164	60.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG
165	2.550	AMPOLA	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG 3 ML IM INJETAVEL
166	600	TUBO	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG GEL TUBO 100 GRAMAS
167	1.860	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG
168	1.860	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG
169	720	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG
170	3.360	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA MR 35 MG
171	12.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25 MG
172	550	AMPOLA	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA AMP. DE 1 ML MG/50MG/ML INJETAVEL
173	1.050	AMPOLA	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA DL AMP ENDO VENOSO 10ML INJETAVEL
174	3.720	COMPRIMIDO	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50 MG MICRONIZADOS
175	9.000	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 10ML
176	42.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SODICA 500MG
177	6.000	AMPOLA	DIPIRONA SODICA INJ. 500MG/ML AMP. 2 ML INTRA MUSCULAR / ENDO VENOSO INJETAVEL
178	30	CX	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG PO PARA INALAÇÃO ORAL COM DISPOSITIVO NEXT DPI CX COM 120 DOSES (FOSTAIR DPI)
179	360	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG

180	1.360	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO ER 250 MG
181	4.320	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG
182	20	CX	DOMPERIDONA 1 MG/ML FRASCO C/ 100 ML + SERINGA DOSADORA
183	1.440	COMPRIMIDO	EMPAGLIFLOZINA 25 MG (JARDIANCE)
184	720	COMPRIMIDO	ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 20 +12,5 MG
185	30.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10 MG
186	55.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20 MG
187	80	UNIDADE	ENOXAPARINA SODICA 20 MG SOL INJETAVEL SUB CUTANEA.
188	2.000	UNIDADE	ENOXAPARINA SODICA 40MG SOLUCAO INJETAVEL SUB CUTANEA SERINGA C/ 0,4ML
189	110	UNIDADE	ENOXAPARINA SODICA 60 MG SOLUCAO INJETAVEL SUB CUTANEA
190	100	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG 1ML INJ.
191	18	CX	EPSOL FPS 30 LOÇÃO FR COM 120 GRAMAS
192	55	CX	EPSOL INFANTIL FPS 70 FR COM 100 GRAMAS
193	8.000	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500 MG
194	200	CX	ERITROMICINA SUSP 25MG FRASCO 60ML
195	1.440	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 20 MG
196	30.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100 MG
197	30.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG
198	12	CX	ESTRADIOL + ACETATO DE NORETISTERONA 1 + 0,5 MG CX C/ 28 COMPRIMIDOS
199	2.360	COMPRIMIDO	EXTRATO SECO DE MELILOTUS OFFICINALIS
200	720	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG (EZETROL 10 MG)
201	1.440	COMPRIMIDO	EZETINIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG (VYTORIN)
202	30.000	COMPRIMIDO	FENITOINA 100 MG
203	200	AMPOLA	FENITOINA SODICA 5% AMP 5 ML EV/IM INJ.
204	30.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG
205	200	AMPOLA	FENOBARBITAL 200MG AMP 2 ML EV/IM INJ.
206	500	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 20 ML
207	720	COMPRIMIDO	FENOFIBRATO 160 MG
208	40	CX	FENTANILA 100 MCG ADESIVO TRANSDERMICOS (DUROGESIC D TRANS ) CX C/ 5 ADESIVOS
209	100	AMP	FENTANILA 0,05MG/ML EV/IM INJETAVEL
210	200	CX	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL 1 UI + 666UI + 10 MG POMADACX C/ 30 GRAMAS ( FIBRASE)
211	25	CX	FISIOGEL HIPOALERGENICO AÇÃO CALMANTE A.I. LOÇÃO CREMOSA FR C/240 ML
212	25	FRASCO	FISIOGEL HIPOALERGENICO TERAPIA DE IDRATAÇÃO DIARIA LOÇÃO CREMOSA FR C/120 ML
213	10.000	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG
214	50.000	COMPRIMIDO	FLUOXETINA 20MG

215	12	CX	FORUATO DE MOMETASONA SPRAY NASAL 50 MCG CX C/ 60 ATOMIZACOES
216	2.000	AMPOLA	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA INJ. 4MG/ML AMP 2,5 ML
217	24	CX	FUMARATO DE FLUTICASONA 100 MCG + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG (RELVAR) FR C/ 30 DOSES
218	12	CX	FUMARATO DE FLUTICASONA 200 MCG + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG (RELVAR) FR C/ 30 DOSES
219	1.440	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG
220	1.800	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG
221	1.050	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2 ML INJ.
222	40.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40 MG
223	1.080	COMPRIMIDO	GENFIBROZILA 900 MG
224	300	FRASCO	GENTAMICINA 0,5% SOL OFTAMICA FR C/ 5 ML
225	300	AMPOLA	GENTAMICINA 20MG INJ.
226	400	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG INJ.
227	1.000	AMPOLA	GENTAMICINA 80 MG INJ 2 ML
228	1.080	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80 MG
229	40.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5 MG
230	45.000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA MR 30 MG
231	600	AMPOLA	GLICOSE 25% AMP 10ML INJ.
232	600	AMPOLA	GLICOSE 50% AMP 10 ML INJ
233	2.160	COMPRIMIDO	GLIMEPERIDA 2 MG + METFORMINA 1000 MG (MERITOR 2+1000 MG)
234	2.160	COMPRIMIDO	GLIMEPERIDA 4 MG + METFORMINA 1000 MG (MERITOR 4+1000 MG)
235	1.080	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 3 MG
236	1.080	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4 MG
237	8.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG
238	100	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML
239	8.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG
240	300	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1 ML EV/IM INJ.
241	300	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML AMP 1ML INJ.
242	200	AMPOLA	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML AMPOLA 4 ML
243	1.800	COMPRIMIDO	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG (LIORAM)
244	5.000	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA 25MG
245	8.000	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA 50MG
246	70.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP
247	1.000	CX	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML FRASCO 100ML
248	12	CX	HYABAK 0,15% SOLUÇÃO OFTALMICA FR C/ 10 ML (HIALURONATO DE SODIO)
249	900	CX	IBUPROFENO 20 MG/ML FR C/ 100 ML COM SABOR
250	70.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG



251	5	CX	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) -( MATERGAM) INJETAVEL.
252	1.440	COMPRIMIDO	INDAPAMINA 2,5 MG
253	3.500	COMPRIMIDO	INDAPAMINA SR 1,5 MG
254	100	UNIDADE	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML REFIL C/ 3 ML SOLUCAO INJETAVEL
255	1.500	CX	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETAVEL PARA APLICAÇÃO SUB CUTANEA, FRASCO COM 10 ML
256	450	CX	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL PARA APLICAÇÃO SUB CUTANEA, ENDOVENOSA E INTRAMUSCULAR, FRASCO COM 10 ML
257	150	UNIDADE	INSULINA LISPRO 100 UI/ML (HUMALOG) REFIL 3 ML INJETAVEL
258	60	UNIDADE	INSULINA NOVORAPID FLEX PEN COM CANETA C/ 3 ML INJETAVL
259	1.080	COMPRIMIDO	IRBESARTANA 300 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG
260	720	COMPRIMIDO	IRBESARTANA 320 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG
261	16.000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA 40 MG
262	300	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL
263	1.360	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100 MG
264	1.360	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25 MG
265	1.360	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50 MG
266	600	CX	LANCETA UNIVERSAL G-TECK COM PROTETOR DE PONDA AS AGULHA, ESPESSURA ULTRA FINA COM PONTA TRIANGULAR CX C/100 UNIDADES
267	30	CX	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITROMICINA 500 MG + AMOXICILINA 500 MG ONDE, 7 BLISTERS COM 2 CAPSULAS COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA DE LANSOPRAZOL 30MG, 2 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE CLARITROMICINA 500 MG E 4 CAPSULAS DE AMOXICILINA 500 MG CADA BLISTER + 2 BLISTERS CONTENDO 14 CAPSULAS COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA DE LANSOPRAZOL 30MG CADA BLISTER. TOTAL DE 42 CAPSULAS DE LANSOPRAZOL 30 MG + 14 COMPRIMIDOS DE CLARITROMICINA REVESTIDOS 500 MG + 28 CAPSULAS DE AMOXICILINA 500 MG POR CAIXA
268	10	CX	LATANOPROSTA 50 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML FR C/ 2,5 ML SOL OFTALMICA (XALACOM).
269	2.000	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 250 MG (KEPPRA)
270	2.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG+25MG COMPRIMIDOS DISPERSIVEIS
271	5.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA+BENSERAZIDA 250MG+50MG
272	4.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA+CARBIDOPA 200 + 50 MG COMPRIMIDOS
273	4.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA+CARBIDOPA 250 + 25 MG COMPRIMIDOS
274	1.440	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA 100 MG

275	1.080	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG
276	5.000	CX	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 015 + 0,03 MG CX C/ 21 COMP
277	60.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG
278	60.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG
279	720	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 38 MCG
280	60.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG
281	720	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG
282	1.080	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5 MG (TRYENTA)
283	800	AMPOLA	LINCOMICINA 300 MG/ML IM/IV AMP ML INJ.
284	1.000	AMPOLA	LINCOMICINA 600 MG/ML AMP 1 ML INJ.
285	720	COMPRIMIDO	LISINATO DE CETOPROFENO 320 MG (ARTROSIL)
286	15.000	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG
287	1.100	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML SOL ORAL - FRASCO C/ 100ML
288	60.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 25 MG
289	90.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 50 MG
290	10.000	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG
291	2.000	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100ML
292	720	COMPRIMIDO	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG (LUVOX)
293	300	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO C/ 10 ML
294	720	COMPRIMIDO	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG
295	15	CX	MATERNA CX C/ 30 CP
296	70	FRASCO	MCT COM AGE (TRIGLICERIDEO DE CADEIA MEDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL) FR COM 250 ML
297	13.000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100 MG
298	1.000	FRASCO	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 30ML
299	1.080	COMPRIMIDO	MECLIZINA 25 MG (MECLIN)
300	600	FRASCO	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SOL INJETAVEL AMP C/ 1 ML
301	1.360	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG
302	1.360	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG
303	1.440	COMPRIMIDO	METFORMINA 500 MG + FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG (JANUMET)
304	50.000	COMPRIMIDO	METFORMINA 850 MG
305	1.080	COMPRIMIDO	METFORMINA 850 MG + BENSOATO DE ALOGLIPTINA 12,5 (NESINA MET)
306	2.160	COMPRIMIDO	METFORMINA 850 MG + FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG (JANUMET)
307	360	COMPRIMIDO	METFORMINA XR 1000 MG
308	360	COMPRIMIDO	METFORMINA XR 500 MG
309	360	COMPRIMIDO	METFORMINA XR 750 MG
310	50.000	COMPRIMIDO	METILDOPA 500 MG
311	22.000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA 10 MG

312	1.100	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10 MG AMP. 2 ML IM/IV 5MG/ML INJ.
313	800	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO 10 ML GTS
314	1.440	COMPRIMIDO	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG
315	40.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG
316	16.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250 MG
317	600	CX	METRONIDAZOL CREME VARGINAL 500ML/5G TUBO 50GRAMA C/ APLICADOR
318	600	FRASCO	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML FRASCO 100ML
319	4.000	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG
320	600	CX	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G TUBO C/ 80GR
321	1.080	COMPRIMIDO	MONTELOCASTE DE SODIO 10 MG
322	3.000	COMPRIMIDO	MONTELOCASTE DE SODIO 5 MG
323	12	CX	MONTELUCASTE DE SODIO 40 MG GRANULOS ORAIS CX C/ 30 SACHE (SINGULAIR BABY)
324	500	AMP	MORFINA 0,2 MG/ML PERIDURAL / EV / INTRATECAL INJETAVEL
325	2.000	COMPRIMIDO	MORFINA 30 MG COMPRIMIDOS
326	1.080	COMPRIMIDO	NEBIVOL CLORIDRATO 5 MG
327	80	LATA	NEOCATE ADVANCE 400 GRAMAS ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABILICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEINAS DO LEITE DE VACA , SOJA, HIDROLISADA
328	190	LATA	NEOCATE LCP 400 GRAMAS PARA CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DEITOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMONIACIDOS LIVRES
329	12.000	CX	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250MG/G TUBO 10G
330	1.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG SUB LINGUAL
331	80.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20 MG
332	2.000	CX	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G C/ APLICADOR
333	1.080	COMPRIMIDO	NITRAZEPAM 5 MG
334	25.000	COMPRIMIDO	NITROFURANTOINA 100MG
335	6.000	COMPRIMIDO	NORESTISTERONA 0,35MG.
336	600	CX	NORESTISTERONA ENANTADO 50MG/ML+ESTRADIOL VALERATO 5MG/ML SOL INJETAVEL C/ SERINGA E AGULHA AMP C/ 1ML
337	1.520	COMPRIMIDO	NORIPURUM 100 MG (FERRIPOLIMALTOSE)
338	150	CX	NORIPURUM 100 MG / 2 ML INJETAVEL CX C/ 5 AMP COM 5 ML CADA
339	30.000	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 25 MG
340	30.000	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 50 MG
341	1.116	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10 MG

342	1.440	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 2,5 MG
343	1.440	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5 MG
344	120	FRASCO	OLEO DERSANI FRASCO C/ 200ML
345	1.440	COMPRIMIDO	OLMESARTANA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG
346	1.440	COMPRIMIDO	OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG
347	1.440	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG
348	1.440	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
349	90.000	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20MG
350	600	FRASCO	OMEPRAZOL SODICO 40 MG PO LIOFILO INJETAVEL + DILUENTE 10 ML
351	1.080	COMPRIMIDO	ONDASTERONA 8 MG
352	1.080	COMPRIMIDO	OXALATO DE ECITALOPRAM 10MG
353	4.000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG
354	340	FRASCO	OXCARBAZEPINA 6% SOL ORAL FRASCO DE 100ML
355	4.000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG
356	1.080	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5 MG
357	1.080	COMPRIMIDO	PALIPERIDONA 3MG
358	4.000	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 15ML
359	57.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG
360	1.080	COMPRIMIDO	PERINDOPRIL 10 MG (ACERTIL 10 MG)
361	4.000	ENVELOPE	PERMANGANATO DE POTASSIO PO - ENVELOPE
362	300	CX	PERMETRINA 1% LOCAO CAPICAR FR C/ 60 ML + UM PENTE FINO
363	1.080	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA 60 MG (MESTINON)
364	25	CX	PLANTAGO OVATA 3,6 G PO EFERVERCENTE CX C/ 30 ENVELOPES DE 6 G CADA (PLANTA BEM)
365	800	CX	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1MG/ML SOL ORAL FR C/ 100 ML
366	17.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG
367	17.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5 MG
368	10	CX	PREFOLIN CX COM 30 COMPRIMIDOS
369	3.600	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150 MG ( LYRICA)
370	4.320	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75 MG (LYRICA)
371	1.080	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 300MG (RITMONORM)
372	60.000	COMPRIMIDO	PROPANOLOL 40 MG
373	2.220	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG
374	11	CX	RANELATO DE ESTRONCIO 200MG/G SACHE PO ORAL GRANULADO C/ 4 GR (PROTOS) CX C/28
375	16.000	COMPRIMIDO	RANITIDINA 150 MG
376	500	FRASCO	RIFAMICINA FRASCO 20ML SPRAY
377	3.500	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG
378	3.500	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG
379	2.720	COMPRIMIDO	RIVAROXABAN 10 MG

380	5.088	COMPRIMIDO	RIVAROXABAN 20 MG COMPRIMIDOS (XARELTO)
381	2.720	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO)
382	1.080	COMPRIMIDO	ROFLUMILASTE 500 MG
383	1.500	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 20 MG
384	2.500	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 40 MG
385	4.000	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 10,4MG
386	2.160	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 2,5 MG + METFORMINA 1000 MG XR (KOMBIGLIZE XR)
387	2.160	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 5 MG + METFORMINA 1000 MG XR (KOMBIGLIZE XR)
388	1.120	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100 MG
389	4.720	COMPRIMIDO	SERTRALINA 50 MG
390	29	CX	SIMBIOFLORA PO CX COM 15 SACHÊ DE 6 GRAMAS CADA
391	1.560	UNIDADE	SIMETICONA 125 MG CAPSULA GELATINOSA (NÃO PODE SER DE CORANTE NA COR AMARELA DEVIDO ALERGIA DO CORANTE)
392	50.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10 MG
393	50.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40 MG
394	1.080	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 100 MG (JANUVIA 100 MG)
395	18.000	ENVELOPE	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL ENV. 27,9GRAMAS
396	5.000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 100ML 9 % SISTEMA FECHADO
397	4.000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 500 MG 9% SISTEMA FECHADO
398	400	FRASCO	SORO GLICO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO
399	3.000	FRASCO	SORO GLICOSADO 5% (100ML) SISTEMA FECHADO
400	3.000	FRASCO	SORO GLICOSADO 5% (500ML) SISTEMA FECHADO
401	200	FRASCO	SORO RINGER LACTADO 500 ML SISTEMA FECHADO
402	200	FRASCO	SORO RINGER SIMPLES 500 ML SISTEMA FECHADO
403	50	CX	STIMULANCE MULTI FIBER COM 6 FIBRAS SACHÊ DE 5 GRAMAS CADA SEM SABOR, MIX DE FIBRAS DE ORIGEM NATURAL CX C/ 14 SACHES
404	1.360	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAXINA 50 MG
405	600	AMPOLA	SUCCINATO DE SÓDIO PO PARA INJ. 100 MG (HIDROCORTIZONA 100)
406	770	AMPOLA	SUCCINATO DE SÓDIO PO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG (HIDROCORTIZONA 500)
407	4.000	AMPOLA	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG/ML + 16 MG/ML AMP 5 ML ENDOVENOSO (BACTRIM)
408	20.000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA COMPRIMIDO 400+80 MG
409	1.400	CX	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML SUSP ORAL C/50ML
410	150	AMPOLA	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1 ML INJ.
411	1.360	COMPRIMIDO	SULFATO DE HIDROXICLOROQUIMA 400MG
412	200	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML INJETÁVEL AMP 10 ML

413	3.500	CX	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG AEROSOL ORAL COM APLICADOR FR COM 200 DOSES
414	1.300	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG FE/ML SOL. ORAL - FRASCO C/30ML
415	35.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40 MG
416	1.080	COMPRIMIDO	SULPIRIDA 200MG
417	1.080	COMPRIMIDO	SULPIRIDA 50 MG
418	29	CX	SYSTANE UL LUBRIFICANTE OFTALMICO FRASCO C/ 10 ML
419	29	CX	TARTARATO DE BRIMONIDINA + MALEATO DE TIMOLOL 2 + 5MG/ML SOL OFTALMICA FR C/ 5 ML
420	29	CX	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO C/ 5 ML
421	200	AMPOLA	TERBUTALINA AMP 1ML INJ.
422	6.720	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG
423	2.360	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5 MG (TAPAZOL)
424	2.360	COMPRIMIDO	TICAGRELOR 90 MG (BRILINTA)
425	24	FRASCO	TIMOMODULINA 200 MG/ML XPE FR C/ 120 ML ( LEUCOGEN)
426	1.120	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100 MG
427	1.360	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50 MG
428	70	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,004% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO C/ 2,5 ML
429	12	CX	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG SUB LINGUAL CX C/ 20 COMPRIMIDOS
430	25	FRASCO	UNMIDITA GESTANTE LOÇÃO HIDRATANTE FR 200 ML
431	18	FRASCO	UNMIDITA LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL PARA PELES SENSIVEIS FR 120 ML
432	28	FRASCO	UNMIDITA LOÇÃO HIDRATANTE PARA PELES SENSIVEIS FR 260 ML
433	2.360	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO CR 300 MG ( TORVAL CR 300)
434	1.440	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO CR 500MG (TORVAL CR)
435	800	FRASCO	VALPROATO DE SODIO 250MG X 5ML FRASCO 100ML
436	1.080	COMPRIMIDO	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320 + 25MG COMPRIMIDO
437	720	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG
438	1.080	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG
439	30.000	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG
440	720	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA OD 150 MG (VENLIFT OD 150 MG)
441	1.080	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA OD 75 MG (VENLIFT OD 75 MG)
442	720	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA XR 37,5 MG
443	1.000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL 80 MG
444	1.080	COMPRIMIDO	VILDAGLIPITINA 50MG (GALVUS)

445	1.440	COMPRIMIDO	VILDAGLIPITINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (GALVUS MET)
446	1.080	COMPRIMIDO	VIMPOCETINA 5 MG (VICOG)
447	6.000	AMPOLA	VITAMINA C INJETAVEL
448	15	CX	VITERGAN MASTER CX C/ 30 COMP
449	18	CX	XINAFOATO SALMETEROL + PROPIONATO FLUTICASONA DISKUS 25 + 250 MCG C/ 120 DOSES SPRAY
450	13	CX	XINAFOATO SALMETEROL + PROPIONATO FLUTICASONA DISKUS 50 + 250 MCG C/ 60 DOSES

## 2 - SECRETARIA REQUISITANTE:

- ✓ Secretária Municipal de Saúde

## 3 - MÉDIA DE PREÇO, EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS EM ANEXO:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Objeto	Preço Médio

Conforme Mapa de Apuração Pesquisa de Preço, em Anexo.

## 4 – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

R\$ ..... (.....).

4.1- A presente previsão foi abalizada pelo consumo até 31/12/2018.

## 5 – PREÇO:

O preço para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS, terá por base a média dos preços praticados pelo mercado regional, sobre a qual deverá ser aplicado o desconto percentual ofertado pela **CONTRATADA**, chegando-se então aos preços finais a serem pagos pela **CONTRATANTE**.

5.1 - O Mapa de Apuração de Preços poderá ser consultado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes.

**5.2** - No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

## **6 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**6.1** - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, obedecendo o devido procedimento administrativo e mediante a liquidação da Nota Fiscal.

## **7 - FORMA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**7.1** - Os lotes objetos desta licitação serão entregues pela **CONTRATADA** conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma e condições especificadas no **Edital Pregão nº 017/2018** e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos, adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

**7.2** - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será nomeado pelo Prefeito Municipal ou qualquer servidor responsável pela Seção de Compras e Suprimentos de Materiais, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.3** - O Fornecimento/serviço do objeto licitado deverá ser efetuado de forma parcelada e conforme necessidade da **CONTRATANTE**, devendo a entrega ser feita mediante requisição de fornecimento expedida pela **CONTRATANTE** assinada pela autoridade competente.

**7.4** – A **CONTRATADA** entregará o objeto licitado em local indicado pela Prefeitura, transportando-o por sua conta, risco e responsabilidade.

## **08 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**Da data de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2018.**

## **09 - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

09.1 – Acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **a servidora Vanessa Cristina Fraga, MASP 2939, portadora do CEF sob o nº 080.673.786-73.**

## **10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

<b>Unidade</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>
02 29 01	10.301.0064 2.0091 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	833
02 29 01	10.301.0064 2.0093 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	852
02 29 01	10.302.0064 2.0092 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	861

Perdizes - MG, 24 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS**  
Pregoeiro

**Vinícius de Figueiredo Barreto**  
Prefeito Municipal

## **ANEXO II**

### **MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 023/2018**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2018**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

### **CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento a empresa (nome da empresa) credencia o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao **PROCESSO Nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, ao qual lhe são conferidos amplos poderes inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

(Nome do Município), de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa/CPF  
**(firma reconhecida)**

## **ANEXO III**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**À**

**Prefeitura Municipal de Perdizes - MG**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Ref:** Termo de Aceitação das Condições Editalícias.

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2018**

A Signatária....., CNPJ nº ..... por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de Todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a expressão da verdade.

Perdizes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura da licitante

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93.**

**PROCESSO Nº 023/2018**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2018**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

A empresa....., inscrito (a) no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Nome do Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME EMPRESA

CNPJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO V

### CARTA PROPOSTA

**PROCESSO Nº 023/2018**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2018**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

O Pregoeiro

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS

Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG.

Comissão Permanente de Licitações

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		FAX:	
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME:			
PROFISSÃO:		E CIVIL:	
IDENTIDADE:		O EXPEDIDOR:	
CPF:			
ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:			
CIDADE			

**OBS: A empresa terá que apresentar juntamente com este anexo V – Proposta de Preço, em arquivo seja em CD ou PEN DRIVE.**

Prezado Senhor,

Venho através deste, apresentar proposta para fornecimento de produtos/serviços, conforme descrição do anexo I do Edital, como se segue;

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
<b>Total Global da Proposta</b>						

- Valor Global da Proposta é de **R\$ (.....) (valor por extenso)**.
- Prazo de fornecimento: Será inicia-se com a assinatura do contrato até a vigência do Contrato;
- Prazo de Entrega: será no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto pela Prefeitura Municipal de Perdizes;
- **Condições de pagamento:** O pagamento até **30 dias após o faturamento**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- **Validade da proposta:** (MÍNIMO 60 DIAS)
- Local de Entrega: Município de Perdizes MG;
- Data e hora de abertura: **20 de Fevereiro de 2018 às 09horas**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), ..... de ..... de 2018.

Nome Empresa (assinatura)  
CNPJ

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO**

**PROCESSO Nº 023/2018**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2018**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A .....(nome do licitante)....., CNPJ Nº....., com sede à ....., declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), ..... de ..... de 2018.

Nome Empresa (assinatura)

CNPJ



## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 023/2018

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2018

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS.

**O MUNICÍPIO DE PERDIZES MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. Vinícius de Figueiredo Barreto**, brasileiro, casado, odontólogo, agente político, residente e domiciliado a Rua Antônio Simões Borges, nº 18, Bairro Centro, nesta cidade, portador da carteira de identidade M-5.419.677 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 787.697.606-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a Empresa estabelecida na cidade de....., inscrita no CNPJ sob n.º: ....., representada pelo **Sr.** ....., portador da carteira de identidade nº ....., expedida pela SSP/..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., bairro....., na cidade de ....., celebram o presente contrato de fornecimento de produto/serviços nos termos da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 017/2018**, com integral observância da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal Nº 10.520/02, e do Decreto Municipal Nº 665/2010, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato **a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**, em conformidade com lances vencedores do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 e edital de licitação que a acompanha.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA:

2.1 – A vigência deste Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, **encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2018;**

2.2 - O prazo para entrega do objeto deste contrato **será no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto pela Prefeitura Municipal de Perdizes.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

3.1 – O preço global avençado para a entrega do objeto previsto na cláusula primeira do presente contrato é de **R\$ .....(.....)**, conforme proposta e planilha de lances anexa no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, apresentada pela adjudicatária e vencedora do certame.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
<b>Total do Contrato</b>						<b>R\$</b>

3.1 – O preço do objeto previsto clausula incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra de funcionário para efetuar entrega.

3.2 - O pagamento até **30 dias após o faturamento**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

3.3 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do ADJUDICATÁRIO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 – É obrigação da Empresa contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de regência.

4.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do contrato, são obrigações da Contratada:

4.3 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do objeto contratado;

4.4 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

4.5 - Manter a qualidade dos produtos ofertados conforme apresentados na proposta comercial.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;

5.2 - Supervisionar a correta entrega do objeto, com preposto idôneo e habilitado, e em atendimento às exigências do edital;

5.3 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato.

5.4 - Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos no contrato;

### **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

6. – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 - O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

7.3 - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Perdizes MG, dotação orçamentária Nº:

<b>Unidade</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>
02 29 01	10.301.0064 2.0091 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	833
02 29 01	10.301.0064 2.0093 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	852
02 29 01	10.302.0064 2.0092 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	861

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

9.1 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Nº 8.666/93.

9.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA:**

11.1 - As regras do presente contrato reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal 665/2010.

Justos e contratados firmam a presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Perdizes MG, .... de ..... de 2018

**Vinicius de Figueiredo Barreto**  
Prefeito Municipal – Perdizes MG  
**Contratante**

**XXXXX XXXXXX**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2-

\_\_\_\_\_  
CPF:

CPF:

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no item 5.2 letra “a” e 5.2.1 do **Edital Pregão Presencial nº 017/2018**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

---

Local e Data

---

Representante Legal ou Procurador do Licitante  
(nome e assinatura)

---

Contador da Licitante e nº do CRC  
(nome e assinatura)

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**PROCESSO Nº 023/2018**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2018**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS.

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

Declaro que retirei autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 – EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, a realizar dia **20 de Fevereiro de 2018**, com abertura dos envelopes das propostas às **09horas**. Constitui objeto da presente licitação: **A contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes, procedendo-se com a abertura das propostas. Recebemos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, o Edital em referência.

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>TEL: FAX</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_





PERDIZES MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**PROCESSO Nº 023/2018**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2018**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeito Municipal de Perdizes-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Perdizes localizada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, na sala de licitações a seguinte licitação:

**OBJETO:** O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando: **A contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta no dia **20 de Fevereiro de 2018 às 09horas**

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min junto ao departamento de Compras e Licitações, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do telefone (34) 3663-1341, e-mail: [comprasperdizes@netperdizes.com.br](mailto:comprasperdizes@netperdizes.com.br).

Perdizes MG, 24 de Janeiro de 2018.

Vinícius de Figueiredo Barreto  
Prefeito Municipal